



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.420, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Suspende a realização de compras para aquisição de materiais e a prestação de serviços diversos no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o resultado das eleições municipais de outubro/2012 que consagrou nas urnas a alteração da Administração Municipal;

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos à população;

Considerando que a Administração Pública Municipal impescinde de condições administrativas e operacionais para executar os procedimentos necessários no início do mandato, o que exige a adoção de uma série de providências e uma maior atenção no que concerne à redução das despesas públicas e saneamento das finanças do Município;

Considerando que os prazos estabelecidos legalmente pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública devem ser observados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas a realização de compras para a aquisição de materiais e a contratação de prestação de serviços, excetuando-se os casos de natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios.

Art. 2º As solicitações de compras e serviços, de natureza continuada, emergencial, bem como as provenientes de convênios, deverão todas vir acompanhadas das devidas justificativas, para a competente autorização da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 3º O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2013

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

.